

PADRÃO A SER ADOTADO PELAS UNIDADES NAS FOTOS DO CONVITE

1º UNIFORME (Túnica Branca):

- Boina marrom
- Túnica branca
- Camisa branca manga longa
- Gravata marrom vertical
- Cinto marrom de nylon (Padrão CPMG)
- Calça marrom
- Meias social na cor preta
- Sapatos pretos (modelo social com cadarço, na cor preta, sem detalhes e adereços)

Obs: Para alunas:

- Saia-calça marrom (com comprimento à altura dos joelhos)
- Sapato social preto (feminino - social liso, na cor preta, com salto 3,5 cm, sem detalhes e adereços)
- Gravata marrom de laço
- Meia de seda cor da pele

➤ **Os uniformes devem estar completos, limpos, bem alinhados e passados.**

Cabelo: Meninos

Art. 271. O corte de cabelo padronizado para os alunos (masculino) é denominado “meia cabeleira”.

§ 1º Entende-se por meia cabeleira o corte em que se usa para a parte inferior (nuca) e lateral do crânio, à máquina n.º 02 (dois); e para a parte superior do crânio a máquina n.º 04 (quatro).

§ 2º O “pé do cabelo” deverá ser feito com o bico da tesoura contornando todo o friso (lateral e nuca) e os acertos deverão ser feitos com a navalha.

§ 3º É proibido o uso de costeletas. Consideram-se costeletas, quando a base do pé do cabelo está abaixo da parte média do trago auricular (saliência cartilaginosa na entrada do ouvido).

§ 4º O corte do cabelo deverá ser feito de quinze em quinze dias ou quando este apresentar tamanho superior ao padrão determinado.

§ 5º É vedado aos alunos do CPMG usar tinturas ou descolorir os cabelos de forma alegórica.

➤ Barba – Feita, sem opções de tamanho.

Cabelo: Meninas

Art. 273. As alunas do CPMG deverão seguir os padrões de apresentação individual que segue abaixo:

§ 1º o cabelo será classificado dentro do padrão curto, médio ou longo, observando-se o seguinte

- I. curto: quando seu corte alcançar a linha superior da parte posterior da gola da camiseta (3º Uniforme);

- II. médio: quando seu corte não ultrapassar mais que 10 cm após a linha superior da parte posterior da gola da camiseta;
- III. longo: quando seu corte ultrapassar mais que 10 cm após a linha superior da parte posterior da gola da camiseta.



§ 2º Quanto à utilização devidamente uniformizadas:

- I. **curto: os cabelos deverão ser presos por presilhas na cor preta ou marrom, de modo que estes não fiquem soltos sobre o rosto;**
- II. médio e longo: os cabelos deverão ser presos por “coque”, “rabo-de-cavalo”, ou “rabo-de-cavalo trançado de forma simples”, quando a aluna estiver com o 3º uniforme (básico) e 6º uniforme (bata para gestantes), nos termos deste regulamento;
- III. Com o 4º uniforme (educação física) e 5º uniforme (agasalho) as alunas usarão os cabelos presos nos padrões de “rabo-de-cavalo” ou “rabo-de-cavalo trançado de forma simples”.

§ 3º Quando a aluna estiver usando o 1º ou o 2º uniforme (túnica branca e marrom) será permitido apenas o “coque”;

§ 4º O Comandante e Diretor determinará o uso do “coque”, “rabo-de-cavalo”, ou “rabo-de-cavalo trançado de forma simples” quando as discentes estiverem usando o 3º uniforme nas atividades diárias do CPMG;

§ 5º As alunas deverão usar somente o “coque”, quando da utilização do 3º uniforme em dias de entrega de alamar e medalha, solenidades, visitas, formaturas, eventos oficiais, representações ou desfiles;

§ 6º O cabelo pode ter franja, desde que a mesma não sobreponha aos olhos, quando estiver sem cobertura e não apareça, quando com cobertura;

§ 7º A rede que deverá prender o “coque”, a liga ou elástico que prenderá o tipo “rabo-de-cavalo” ou “rabo-de-cavalo trançado de forma simples”, bem como grampos e “tic tac” serão na cor preta ou marrom;

§ 8º Em quaisquer ocasiões os cabelos deverão estar arrumados sempre mantidos baixos, de forma que não apresentem rebeldes, evitando pontas soltas ou mechas caídas, bem como armações exageradas e indiscretas (tanto para os cabelos lisos ou crespos). Se necessário usarão gel ou outro produto para sanar o problema em questão. **As alunas do CEPMG quando usarem “coque”, este deverá estar coberto com rendinhas ou laços de cor preta ou marrom.**

ACESSÓRIOS

Meninos: Não será autorizado uso de esmaltes, piercings e brincos. Os alunos noivos ou casados poderão usar suas respectivas alianças. Não serão aceitas alianças de compromisso.

Meninas: a) as alunas poderão usar brincos discretos que não fujam a extensão inferior da orelha (sendo proibidos brincos que fiquem pendurados). Poderão ainda, usar um anel prateado ou dourado em cada mão (com exceção do dedo polegar) – no máximo com 0,4 mm de espessura; Não será autorizado uso de piercings.

b) mesmo dentro do padrão não serão permitidos brincos e anéis esdrúxulos, de cunho obsceno, que motive a violência ou que fira os símbolos e os Selos Nacionais. (As alunas noivas ou casadas poderão usar suas respectivas alianças); Não serão aceitas alianças de compromisso.

c) as alunas só poderão usar maquilagens leves quando uniformizadas. (Não serão autorizados batons: Preto, roxo, azul e demais cores que sejam consideradas extravagantes)

d) as alunas só poderão usar esmaltes de cores e desenhos discretos (sendo padronizados para as fotos da formatura os tons nude clássico ou rosado e francesinha). UNHAS TAMANHO MÉDIO.

Atenção: O aluno que apresentar-se fora do padrão estabelecido não participará das fotos até que seja sanada a alteração.